GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001.25.8G.PS.0

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.25.8G.PS.0 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SECTI, E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI**, neste ato representada pelo pelo seu Titular, **Sr. Marcius de Almeida Gomes**, devidamente autorizado pelo Decreto de Delegação de Competência, publicado no D.O.E de 15/08/2025, com efeito a partir de 13/08/2025, doravante denominado **Contratante**, e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.579.586/0001-32, sediada na 4ª Avenida, nº 410, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, doravante representada por seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, **Srs. José Muniz Rebouças** e **Carlos Augusto Borges Silva**, portadores das cédulas de identidade nº 06.414.681-21 e nº 02.429.445-40, emitidas pela SSP/BA, inscritos no CPF/MF sob o nº 550.844.007-00 e o nº 395.059.365-91, conforme atos constitutivos da Empresa, doravante denominada **Contratada**, decorrente da Contratação Direta - Dispensa de Licitação n° 001/2025, Processo Administrativo n° 028.2217.2024.0002093-19, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato, que se regerá pela Lei Estadual n° 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as Cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Original, a contar de 13 de março de 2026, com seu término em 12 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ANUÊNCIA

As partes acima qualificadas dão plena ciência, instituindo amplo e indelével intento em prosseguir com a execução do objeto outrora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato Original não expressamente alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

E, por estarem justas e acordadas as Cláusulas e condições, firmam o presente Termo na presença das testemunhas subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Salvador/BA, 10 de março de 2026.

Marcius de Almeida Gomes

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Testemunhas:

Micaele Santos Diamantino

Matrícula: 92169485

Caio de Jesus Cerqueira

Matrícula: 92060852

Documento assinado eletronicamente por **Caio de Jesus Cerqueira**, **Coordenador II**, em 11/03/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas**, **Diretor Executivo**, em 11/03/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva**, **Diretor**, em 11/03/2026, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Micaele Santos Diamantino**, **Diretora Administrativa**, em 12/03/2026, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcius de Almeida Gomes**, **Secretário**, em 12/03/2026, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00134999405** e o código CRC **F5AFE3AF**.

Referência: Processo nº 028.2217.2024.0002093-19 SEI nº 00134999405